



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1159 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pastor Silvio Lopes a atual Rua Paranaguá, situada em Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de
Dezembro de 1992.

JOSE CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal.